

1 Elementos identificativos

Denominação da Empresa: _____

Morada facturação (Rua, n.º e/ou andar): _____

Localidade: _____ Código Postal: - NIF/NIPC:

Telefone: _____ Fax : _____ Email : _____

Pessoa de contacto: _____ Telemóvel : _____

Nome do Estabelecimento / Espaço comercial: _____

Morada do Estabelecimento (Rua, n.º e/ou andar): _____

Localidade: _____ Código Postal: -

Associado de Associações Setoriais?
Se sim, indique qual e o n.º de Assoc. : _____

2 O seu Estabelecimento é:

Espaços disponíveis	Quantidade	M² Total	Fonogramas ¹⁾	Vídeos Musicais ²⁾
Salas de Exercício	_____	_____ m²		
Salas de Actividade Dirigida	_____	_____ m²		
Recepção	_____	_____ m²		
Balneários ³⁾	_____	_____ m²		
Corredores ³⁾	_____	_____ m²		
Cafetaria / Bar / Zona de Refeição	_____	_____ m²		
Piscinas	_____	_____ m²		
Existem na Piscina aulas de Atividade Dirigida? ⁴⁾	Sim Não			
Música em espera na Central Telefónica	_____	Número de linhas/extensões		

¹⁾ Fonogramas (Música Ambiente gravada, mesmo que por rádio ou internet)

²⁾ Vídeos Musicais ("videoclips" e/ou canais especializados em música e/ou concertos "ao vivo")

³⁾ Dados recolhidos para efeitos Estatísticos, que não são contabilizados para efeitos de Aplicação de Tarifas

⁴⁾ Mencionar se a Piscina é usada para Aulas Dirigidas, com seja Hidroginástica ou outras

Elementos relativos às instalações (relativo ao ponto anterior)

Área total (metros quadrados): _____

O estabelecimento abriu no corrente ano? Indique o mês de abertura Jan Feb Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov Dez

O estabelecimento funciona nos seguintes meses

Jan Feb Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov Dez

Aviso Importante: Não serão aceites Pedidos de Licenciamento rasurados

1. Instruções de preenchimento no verso

Os dados constantes do presente documento são da inteira responsabilidade da pessoa e/ou entidade declarante. As falsas declarações constituem crime punível nos termos do artigo 256º do Código Penal.

A Informação prestada irá dar origem à emissão de um Aviso de Licenciamento com as condições aplicáveis ao espaço e tipo de utilização de música pretendido. Após a liquidação da remuneração que consta do Aviso de Licenciamento, serão emitidos os correspondentes documentos contabilísticos e a Licença/Autorização.

A desconformidade dos elementos fornecidos, face à real e efectiva utilização de música gravada (Fonogramas/Videogramas/Karaoke) nos espaços em questão, é susceptível de constituir ilícito contraordenacional nos termos do art. 205º do CDADC, bem como, toda e qualquer desconformidade no preenchimento do mesmo quer quanto ao real modo de funcionamento do estabelecimento / elementos identificativos e vinculação/existência de débitos anteriores, poderá constituir motivo de devolução do presente documento.

O licenciamento constitui um contrato de execução continuada, pelo que, na ausência de qualquer comunicação escrita para efeitos de revogação ou alteração dos dados constantes do seu preenchimento (v.g. alteração das características de funcionamento do espaço e/ou utilização de música), tal implicará que os licenciamentos subsequentes serão emitidos e devidos com base nos elementos fornecidos no presente documento, aplicando-se o tarifário que se encontrar em vigor à data da(s) respetiva(s) renovação(ões), publicado no sítio da internet referente ao Licenciamento PassMúsica. Para maior celeridade no tratamento e acompanhamento do processo de licenciamento, deverá preencher o campo e-mail. Todas as comunicações entre os utilizadores e a PassMúsica deverão ser efetuadas preferencialmente por via eletrónica (n.º 3 do artigo 36º da Lei nº 26/2015 de 14 de abril - lei que regula as entidades de gestão coletiva do direito de autor e direitos conexos). Para este efeito a entidade responsável pelo espaço a licenciar declara que autoriza o recebimento de todas as comunicações por esta via, comprometendo-se a manter atualizados o(s) endereço(s) eletrónicos para este efeito.

Declaro que tomei conhecimento das instruções de preenchimento (constantes do verso deste formulário), bem como, das regras e condições gerais de licenciamento PassMúsica e aplicação de tarifários (disponíveis em www.passmusica.pt para os casos de formulários descarregados e/ou preenchidos via internet).

Declaro que tomei conhecimento que o tratamento dos meus dados pessoais será efetuado pela Audiogest - Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos (Audiogest) com NIPC 506 304 175 e com sede na Avenida Sidónio Pais, nº 20, R/c Dto., 1050 - 215 Lisboa, exclusivamente para fins de licenciamento e cobrança dos direitos conexos aos direitos de autor, cuja gestão lhe cabe nos termos da Lei e Estatutos, em conformidade com a informação que se encontra no verso deste formulário de pedido de licenciamento.

Preenchido por (Nome legível): _____

Função: _____

Data

Carimbo e assinatura do Representante Legal

Instruções de Preenchimento e Condições de Licenciamento

1 Preencher com letra maiúscula e bem legível os elementos identificativos da entidade (empresa ou comerciante em nome individual) que explora o estabelecimento/ espaço a licenciar.
Deverá ser preenchido um pedido de licenciamento por cada estabelecimento/ espaço a licenciar (ainda que seja a mesma entidade a explorar vários estabelecimentos/ espaços).

2 Deverá assinalar as áreas do estabelecimento/ espaço explorado, onde é efetuada a utilização de música gravada e/ ou vídeos musicais, de acordo com as opções disponíveis.
Ao encerramento até 2 meses por ano será aplicado o tarifário anual para poder beneficiar dos descontos previstos para a respectiva modalidade. Caso o estabelecimento/ espaço funcione menos do que 10 meses por ano, deverão os respectivos meses de funcionamento ser assinalados no documento para efeitos de aplicação da tarifa proporcional. Informação detalhada quanto a este assunto constante do ponto 5.3. das condições gerais de licenciamento e aplicação de tarifários.
Caso seja utilizada música gravada, em espera, em centrais telefónicas, deverá assinalar o número de linhas e/ ou extensões.
A utilização de cópias, em formato físico ou digital, para fins de execução/ comunicação pública, é ilegal e não se enquadra no âmbito do licenciamento PassMúsica. Deverá a entidade exploradora do estabelecimento/ espaço a licenciar, para além de assegurar o licenciamento para efeitos de execução/ comunicação pública, garantir que aquela se faz com recurso a suportes legais.

NOTAS

As tarifas serão calculadas de acordo com as informações contidas neste formulário, pelo que o correto preenchimento é fundamental para uma rigorosa aplicação do tarifário.

Os Avisos de Licenciamento são enviados após a receção e validação do(s) pedido(s) de licenciamento remetidos à PassMúsica. A entidade responsável pelo estabelecimento / espaço a licenciar deverá assegurar o envio do pedido de licenciamento com pelo menos 15 dias úteis de antecedência em relação ao período de utilização de música, sob pena de não ser possível o envio da licença atempadamente.

A entidade responsável pelo estabelecimento/ espaço deve assegurar a obtenção do licenciamento antes de dar início à utilização de música, sob pena de incorrer no ilícito contraordenacional, previsto no artigo 205º do CDADC.

O licenciamento só ocorre após a liquidação do valor da remuneração correspondente ao pedido de licenciamento apresentado. Os prazos de pagamento concedidos no(s) Aviso(s) de Licenciamento emitidos não constituem qualquer autorização para a utilização de música representada pela PassMúsica.

O não cumprimento dos prazos previstos nas comunicações enviadas pela PassMúsica e os Avisos de Licenciamento emitidos, importará a perda de benefícios na aplicação dos tarifários correspondentes, bem como de quaisquer outros associados ao licenciamento.

Até à receção da licença original a entidade responsável pelo estabelecimento/ espaço a licenciar deve guardar o comprovativo de pagamento juntamente com o Aviso de Licenciamento correspondente, para apresentar às Autoridades competentes e/ ou aos colaboradores da PassMúsica.

Eventos pontuais e outras performances que utilizem música gravada com caráter essencial, encontram-se sujeitas à aplicação e pagamento de outra tarifa.

A utilização de música de espera em central telefónica encontra-se, igualmente, sujeita à aplicação e pagamento de outra tarifa.

Os dados constantes deste formulário serão considerados pelas Entidades de Gestão Coletiva de Direitos Autorais e Conexos, para efeitos de verificação de eventuais utilizações não autorizadas de música gravada, obras e prestações artísticas incorporadas. A veracidade dos dados declarados poderá ser objeto de verificação pelas Entidades de Gestão Coletiva, sem prejuízo dos poderes de fiscalização legalmente conferidos às Autoridades competentes.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais do presente formulário serão objeto de tratamento pela Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos (Audiogest), com NIPC 506 304 175 e com sede na Avenida Sidónio Pais, 20, R/c Dto., 1050 - 215 Lisboa, exclusivamente para fins de licenciamento e cobrança dos direitos de autor e conexos cuja gestão lhe cabe nos termos da Lei e Estatutos tendo, igualmente, como fundamento jurídico diligências précontratuais a pedido do titular dos dados, a execução do contrato de licenciamento e o exercício de funções de interesse público atribuída à Audiogest nos termos da Lei e Estatutos.

Os dados pessoais em questão poderão ser comunicados a autoridades privadas e públicas, no âmbito de auditorias, inquéritos, inspeções e investigações no âmbito das competências legais das mesmas, nomeadamente, órgãos de polícia, assim como a mandatários judiciais e tribunais, para efeitos de representação, declaração, exercício ou defesa de direitos em processos judiciais nos termos da Lei e Estatutos mas igualmente, a empresas especializadas em serviços de gestão e recuperação de créditos, em caso de incumprimento contratual, recorrendo apenas a prestadores de serviços que apresentem garantias que satisfaçam os requisitos do RGPD.

Os dados pessoais serão conservados durante a relação contratual com a Audiogest, sem prejuízo de, em caso de termo da mesma serem conservados durante os períodos de prescrição previstos na legislação e/ou até trânsito em julgado de decisão judicial em caso de litígio.

Poderá exercer o seus direitos previstos na legislação (acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição, portabilidade) através de contacto escrito para o email apoio.utilizador@passmusica.pt sem prejuízo do direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo competente (CNPD), bem assim, sem prejuízo das obrigações legais e estatutárias a que a Audiogest se encontra obrigada.

A comunicação dos dados pessoais constitui uma obrigação legal e contratual, sendo um requisito necessário para a celebração de um contrato de licenciamento, sendo que, em caso de recusa, a Audiogest não poderá licenciar a utilização de música gravada (Fonogramas/ Videogramas).

Caso os dados pessoais em questão venham a ser utilizados posteriormente para outras finalidades que não aquelas para o qual os dados foram recolhidos, a AUDIOGEST, antes do tratamento ter início, irá fornecer as informações pertinentes.